Demonstrações Financeiras

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

31 de março de 2026
com Relatório do Auditor Independente

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2026

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas e à Administradora da
Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixos, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de ações de companhia fechada

Conforme apresentado na nota explicativa n°5, o Fundo possui investimentos em companhias de capital fechado no montante de R$ 289.090 mil, que representavam 99,93% do total do seu patrimônio líquido. Consideramos o processo de determinação do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado, que é realizado com suporte de empresa especializada terceirizada, contratada pela Administradora do Fundo, como um principal assunto de auditoria dado: (i) a relevância desses ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo; (ii) à determinação das premissas adotadas para a apuração do valor justo das companhias; (iii) à complexidade envolvida na metodologia de mensuração utilizada; e, (iv) ao alto grau de julgamento envolvido.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para nos auxiliar na revisão da metodologia, da acurácia matemática, e dos modelos utilizados pela Administradora do Fundo, para a mensuração do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado, incluindo a avaliação da razoabilidade das premissas utilizadas. Avaliamos a exatidão dos dados sobre as companhias de capital fechado utilizados pela Administradora do Fundo na mensuração.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, e avaliada a adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo sobre o valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado às demonstrações financeiras, conforme nota 5, consideramos que os critérios e premissas de valor justo adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações Financeiras do exercício anterior examinadas por outro auditor independente

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 21 de agosto de 2025, sem modificação.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança é a Administradora do Fundo com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de Agosto de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Marcos Kenji de Sá Pimentel Ohata
Sócio CRC-SP209240/O

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração da posição financeira
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	Quantidade	Em 31 de março de 2026	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Em 31 de março de 2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo							
Caixa	4		**1**	**0,00**		1	0,08
Banco conta movimento			**1**	**0,00**		1	0,08
Cotas de fundos de investimento	4		**123**	**0,23**		66	5,50
Fundo de Investimento Financeiro		**25.099,872550**	**123**	**0,23**	54.333,565539	66	5,50
Ações sem cotação em bolsa	5		**289.090**	**533,98**		9.792	816,00
GLP Solar Participações S.A.		**10.001.000**	**8.380**	**15,48**	10.001.000	9.792	816,00
Canis Maior Participações S.A.		**60.001.000**	**50.339**	**92,98**	-	-	-
GLP Q Participações S.A.		**25.535.774**	**5.395**	**9,97**	-	-	-
Rec Duque de Caxias II Participações S.A.		**3.844.279**	**224.976**	**415,55**	-	-	-
Total do Ativo			**289.214**	**534,21**		9.859	821,58
Passivo							
Valores a pagar			**235.075**	**434,21**		8.659	721,58
Ações a liquidar	5		**234.991**	**434,05**		8.597	716,42
Serviços técnicos especializados			**1**	**0,00**		-	-
Auditoria e Custódia	10		**53**	**0,10**		38	3,17
Taxa de Administração e gestão	10		**20**	**0,04**		16	1,33
Taxa de Controladoria	10		**6**	**0,01**		6	0,50
Taxa de escrituração	10		**1**	**0,00**		1	0,08
Taxa de fiscalização CVM			**3**	**0,01**		1	0,08
Total do Passivo			**235.075**	**434,21**		8.659	721,58
Patrimônio Líquido			**54.139**	**100,00**		1.200	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**289.214**	**534,21**		9.859	821,58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Composição dos Resultados dos exercícios			
Receitas		**72**	23
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento		**72**	23
Resultado com Ações	5	**(11.418)**	(169)
Ajuste a valor justo		**(11.418)**	(169)
Despesas		**(440)**	(380)
Auditoria e custódia	10	**(126)**	(108)
Remuneração da administração e gestão	10	**(226)**	(192)
Serviços contratados pela Classe	10	**(80)**	(76)
Serviços técnicos especializados		**(1)**	(1)
Taxa de fiscalização - CVM		**(5)**	(3)
Outras despesas operacionais		**(2)**	-
Resultado dos exercícios pertencentes aos detentores de cotas classificados no PL		**(11.786)**	(526)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Prejuízo líquido dos exercícios	**(11.786)**	(526)
(+/-) Outros resultados abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(11.786)**	(526)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas e amortizações	(Prejuízo) acumulado	Total
Saldos em 31 de março de 2024	2.000	(524)	1.476
Cotas integralizadas	300	-	300
Amortização de cotas no exercício	(50)	-	(50)
Resultado do exercício	-	(526)	(526)
Saldos em 31 de março de 2025	2.250	(1.050)	1.200
Cotas integralizadas	**64.725**	**-**	**64.725**
Resultado do exercício	**-**	**(11.786)**	**(11.786)**
Saldos em 31 de março de 2026	**66.975**	**(12.836)**	**54.139**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 23.120.075/0001-01

(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. - CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31 de março de 2026	31 de março de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento	**72**	23
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	**(111)**	(107)
Pagamento de taxa de administração e gestão	**(222)**	(192)
Pagamento de serviços contratados pela Classe	**(79)**	(75)
Pagamento de serviços técnicos especializados	**(1)**	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	**(3)**	(3)
Pagamento de outras despesas administrativas	**(2)**	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(346)**	(355)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Aquisição de companhias investidas	**(62.325)**	-
Integralizações nas companhias investidas	**(1.997)**	(512)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(64.322)**	(512)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas	**64.725**	300
Amortização de cotas	**-**	(50)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**64.725**	250
Variação líquida dos fluxos de caixa	**57**	(617)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**67**	684
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**124**	67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 23.120.075/0001-01
(Administrado pela TMF - Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. -
CNPJ: 18.313.996/0001-50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 29 de outubro de 2015, iniciou suas atividades em 29 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de 10 anos de duração, regido pelo regulamento em vigor e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 20 de junho de 2025 para criação da Classe Única de Investimento do GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe Única ou Classe").

Considerando que a Fundo possui apenas uma única classe de Cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo da Classe é o de investir em ações das Companhias Investidas, titular de direitos para desenvolvimento dos Projetos em áreas de imóveis, seja por meio de locação ou direito real de laje, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos imóveis aos quais estiverem vinculados aos Projetos poderá afetar negativamente as Companhias Investidas. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor que as Companhias Investidas venham a investir nos Projetos desenvolvidos nos imóveis que venham a ser objeto de desapropriação. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis relacionados aos Projetos, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices.

A Classe destina-se a investidores qualificados, assim definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, sendo certo que a Administradora, a Gestora e a instituição responsável pela distribuição das Cotas da Classe não poderão adquirir Cotas da Classe.

Consequentemente, as cotas da Classe estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido ou mesmo ao aporte de capital.

1. **Contexto operacional**--Continuação

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução da CVM nº 579, definiu a classificação do Fundo como "Entidade de Investimento", com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação, relativamente à composição da carteira da Classe;
- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- A Classe define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., e a gestão é realizada pela GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão de acordo com as normas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em participações. As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

As demonstrações financeiras em 31 de março de 2026 foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de agosto de 2026.

3. Práticas contábeis

Entre as práticas contábeis materiais adotadas destacam-se:

a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor, limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias. No caso, os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

3. **Práticas contábeis**--Continuação

d) Investimentos

Ações de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento da Classe e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por avaliador independente contratado, pela Administradora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras da Classe.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros sobre capital próprio são reconhecidos em receita quando aprovados em Assembleia Geral de Acionistas da empresa investida, na conta “Ações - Dividendos e juros sobre capital próprio”.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa é composto por disponibilidade em conta corrente de R$1 (R$1 em 2025) e aplicação em cotas de fundos, no montante de R$123 (R$66 em 2025).

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2026 e 2025 o investimento em ações de companhias fechadas sem cotação em bolsa é composto conforme abaixo:

	31/03/2026		
Ações em Companhias Fechadas - Nível 3	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Valor Justo**
GLP Solar Participações S.A.	**10.001.000**	**100,00%**	**8.380**
Canis Maior Participações S.A.	**60.001.000**	**100,00%**	**50.339**
GLP Q Participações S.A.	**25.535.774**	**100,00%**	**5.395**
Rec Duque de Caxias II Participações S.A.	**3.844.279**	**100,00%**	**224.976**
Total	**99.382.053**		**289.090**

	31/03/2025		
Ações em Companhias Fechadas - Nível 3	**Quantidade de ações**	**% de participação**	**Valor Justo**
GLP Solar Participações S.A.	10.001.000	100,00%	9.792
Total	10.001.000		9.792

Movimentação - Saldo

Exercício findo em 31 de março de 2026

Ações em Companhias Fechadas	**Saldo - 31/03/2025**	**Ações a integralizar em 31/03/2025**	**Aquisição**	**Integralizações**	**Ações a integralizar**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo - 31/03/2026**
GLP Solar Participações S.A. (a)	9.792	(8.597)	**-**	**193**	**8.404**	**(1.412)**	**8.380**
Canis Maior Participações S.A. (b)	-	-	**3.648**	**131**	**50.368**	**(3.808)**	**50.339**
GLP Q Participações S.A. (c)	-	-	**5.200**	**1.254**	**4.931**	**(5.990)**	**5.395**
Rec Duque de Caxias II Participações S.A. (d)	-	-	**53.477**	**419**	**171.288**	**(208)**	**224.976**
Total	9.792	(8.597)	**62.325**	**1.997**	**234.991**	**(11.418)**	**289.090**

Exercício findo em 31 de março de 2025

Ações em Companhias Fechadas	**Saldo - 31/03/2024**	**Ações a integralizar em 31/03/2024**	**Integralizações**	**Ações a integralizar**	**Ajuste a valor justo**	**Saldo - 31/03/2025**
GLP Solar Participações S.A. (a)	9.961	(9.109)	512	8.597	(169)	9.792
Total	9.961	(9.109)	512	8.597	(169)	9.792

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado-- Continuação

a) GLP Solar Participações S.A.

A GLP Solar Participações S.A ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída em 17 de janeiro de 2022.

A Companhia tem por objeto social: (i) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (ii) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (iii) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (iv) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a Classe realizou a integralização de 193.026 (511.367 em 2025) ações no valor de R$193 (R$512 em 2025) na companhia.

Em 31 de março de 2026 a Classe possuí 10.001.000 (10.001.000 em 2025) ações da companhia, e 8.404.194 ações a integralizar (8.597.220 em 2025).

As demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2025 da Companhia foram emitidas em 27 de maio de 2026, sem ressalvas.

b) Canis Maior Participações S.A.

A Canis Maior Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída em 24 de janeiro de 2022.

Constituída em 24 de janeiro de 2022, conforme Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária do Tipo Limitada, denominada Canis Maior Participações S.A., foi integralizada pela Classe no montante de R$1 correspondente a 60.001.000 ações.

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado--Continuação

b) Canis Maior Participações S.A.--Continuação

A Companhia tem por objeto social: (i) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (ii) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (iii) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (iv) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Em 01 de julho de 2025, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre o Fundo GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (vendedor) e a Classe (compradora) no qual foi a deliberado a venda da Canis Maior pelo valor de R$3.648. As Ações de emissão da Canis Maior ora alienadas pelo vendedor e adquiridas pelo comprador, bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes (inclusive a obrigação de integralização), são transferidas ao comprador, nesta data, mediante assinatura do termo de transferência de ações lavrado no respectivo livro de transferência de ações da Canis Maior.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a Classe realizou a integralização de 131.468 ações no valor de R$131 na companhia.

Em 31 de março de 2026 a Classe possuí 60.001.000 ações da companhia, e 50.368.045 ações a integralizar.

As demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2025 da Companhia foram emitidas em 16 de junho de 2026, sem ressalvas.

c) GLP Q Participações S.A.

A GLP Q Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto no estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado-- Continuação

c) GLP Q Participações S.A.--Continuação

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Em 01 de julho de 2025, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre o Fundo GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (vendedor) e a Classe (comprador) no qual foi a deliberado a venda da GLP Q pelo valor de R$4.806. As Ações de emissão da GLP Q ora alienadas pelo Vendedor e adquiridas pelo Comprador, bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes (inclusive a obrigação de integralização), são transferidas ao Comprador, nesta data, mediante assinatura do termo de transferência de ações lavrado no respectivo livro de transferência de ações da GLP Q.

Em 07 de julho de 2025, foi firmado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda para alterar o valor da venda, visto que nos dias 01 e 02 de julho de 2025, o vendedor efetuou aportes de capital na companhia, dessa forma, o valor de venda foi atualizado para R$5.200.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a Classe realizou a integralização de 1.253.443 ações no valor de R$1.254 na companhia.

Em 31 de março de 2026 a Classe possuí 25.535.774 ações da companhia, e 4.931.069 ações a integralizar.

As demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2025 da Companhia foram emitidas em 6 de julho de 2026, sem ressalvas.

d) Rec Duque de Caxias II Participações S.A. (“Rec Duque de Caxias II”)

A Rec Duque de Caxias II Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado-- Continuação

d) Rec Duque de Caxias II Participações S.A. ("Rec Duque de Caxias II")--Continuação

A Companhia tem por objeto social: (1) o investimento e participação em outras sociedades, empreendimentos e outras formas de associação, como sócia, acionista ou cotista; (2) promover e incorporar empreendimentos imobiliários próprios de qualquer natureza; (3) alienar, adquirir, locar e administrar imóveis próprios de qualquer natureza; e (4) desenvolver e implementar estratégias de marketing relativas a empreendimentos imobiliários próprios.

Em 01 de julho de 2025, foi firmado o contrato de compra e venda de ações entre o Fundo GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (vendedor) e a Classe (comprador) no qual foi deliberado a venda da Duque II pelo valor de R$53.472. As Ações de emissão da Duque II ora alienadas pelo vendedor e adquiridas pelo comprador, bem como todos os direitos e obrigações a elas inerentes (inclusive a obrigação de integralização), são transferidas ao Comprador, nesta data, mediante assinatura do termo de transferência de ações lavrado no respectivo livro de transferência de ações da Duque II.

Em 07 de julho de 2025, foi firmado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda para alterar o valor da venda, visto que nos dias 01 e 02 de julho, o vendedor efetuou aportes de capital na companhia, dessa forma, o valor de venda foi atualizado para R$53.477.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a Classe realizou a integralização de 418.919 ações no valor de R$419 na companhia.

Em 31 de março de 2026 a Classe possuí 3.844.279 ações da companhia, e 171.288.269 ações a integralizar.

As demonstrações financeiras auditadas de 31 de dezembro de 2025 da Companhia foram emitidas em 22 de maio de 2026, sem ressalvas.

Valor justo - Nível 3

A avaliação econômico financeira foi elaborada pela APSIS Consultoria Empresarial Ltda. ("Apsis"), empresa de consultoria especializada em valor de mercado de ativo há 37 anos. O estudo tem como base 31 de dezembro de 2025 e utilizou como metodologia do patrimônio líquido ajustado e comparativo direto.

5. Ações sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado--Continuação

Valor justo - Nível 3--Continuação

Para a investida Rec Duque de Caxias II S.A., a Apsis utilizou avaliação individual dos empreendimentos indiretos detidos pelo Fundo as quais foram elaboradas pela Cushman & Wakefield que considerou para valor justo de cada empreendimento pelo método comparativo direto na qual utilizaram os critérios como localização, ocupação, preços de mercado e fluxos de caixa descontados na mesma data base. Para obtenção do valor justo foram avaliados 5 (cinco) elementos comparáveis.

Adicionalmente, para as demais companhias, administradora da Classe avaliou que, devido ao estágio atual de maturação dos negócios e incertezas operacionais, as empresas investidas devem ser precificadas com base no patrimônio líquido ajustado (PLA). A administração acompanha regularmente o desempenho, a liquidez e possíveis novas rodadas de investimento das empresas. Até a data mencionada, concluiu-se que não há risco significativo de descontinuidade operacional.

Após verificação e análise do laudo de avaliação da companhia investida foi gerado um ajuste a valor justo negativo no montante de R$11.418 (negativo de R$169 em 2025) que está apresentado na Demonstração do Resultado.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente Valor Mobiliário que integre a carteira da Classe ou no qual haja direito de conversão ou envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a Política de Investimento da Classe Única, os investimentos da Classe Única estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe Única e aos Cotistas. Os recursos que constam na Carteira e o Cotista está sujeito aos seguintes Fatores de Riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios e à Política Governamental: a Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de acontecimentos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que modifiquem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro que poderiam ser atingidos por aumento das taxas de juros que podem influenciar de maneira significativa a demanda por projetos de energia, ou eventualmente elevar os custos financeiros das Sociedades Investidas e de seus investimentos. Quaisquer dessas mudanças podem impactar negativamente o resultado dos investimentos. O governo brasileiro pode adotar uma série de medidas para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária, no passado recente, o governo optou por mudanças nas taxas de juros, medidas macro prudenciais, desvalorização ou controle de câmbio, controle de tarifas, alterações legislativas, entre outras. Esse conjunto de políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais brasileiro. A adoção dessas medidas poderá impactar os negócios e a rentabilidade da Classe Única. Além disso, o governo federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe ou, ainda, outra relacionada aos investimentos, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe Única;

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Risco Ambiental: Classe Única está sujeita a todo e qualquer evento ou medidas que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente ou aos Projetos eventualmente desenvolvidos pelas Sociedades Investidas como: proibições, atrasos e interrupções; não atendimento das exigências ambientais; surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas nas fases de incorporação dos Projetos; falhas no levantamento da fauna e da flora; e falhas no plano de execução ambiental. Há a possibilidade de ocorrer, igualmente, eventos decorrentes da operação dos Projetos desenvolvidos pelas Sociedades Investidas que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade dos ativos da Classe Única.

Risco de Mercado em Geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais;

Riscos Gerais Relacionados ao Setor Imobiliário: a Classe Única investirá nas Sociedades Investidas que atuam direta ou indiretamente no segmento imobiliário, incluindo através da participação em sociedades que tenham um ou mais empreendimentos imobiliários já incorporados, os quais estão sujeitos aos seguintes riscos a seguir elencados que, se concretizados, afetarão os rendimentos das Cotas;

Risco de Desvalorização dos Imóveis: como os recursos da Classe Única serão aplicados em companhias que sejam titulares de imóveis, um fator que deve ser preponderantemente levado em consideração é o potencial econômico, inclusive a médio e longo prazo, das regiões onde estão localizados os imóveis relacionados aos seus respectivos empreendimentos imobiliários. A análise do potencial econômico da região deve se circunscrever não somente ao potencial econômico corrente, como também deve levar em conta a evolução deste potencial econômico da região no futuro, tendo em vista a possibilidade de eventual decadência econômica da região, com impacto direto sobre o valor dos imóveis investidos pelas Sociedades Investidas;

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Risco de Desapropriação e de Sinistro: dado que o objetivo da Classe Única é o de investir em ações das Sociedades Investidas, titular de direitos para desenvolvimento dos Projetos em áreas de imóveis, seja por meio de locação ou direito real de laje, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos imóveis aos quais estiverem vinculados aos Projetos poderá afetar negativamente as Sociedades Investidas. Em caso de desapropriação, o Poder Público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor que as Sociedades Investidas venham a investir nos Projetos desenvolvidos nos imóveis que venham a ser objeto de desapropriação. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis relacionados aos Projetos, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices;

Risco das Contingências Ambientais: dado que o objetivo da Classe Única é investir em Sociedades Investidas, titulares de direitos para desenvolvimento dos Projetos em áreas de imóveis, seja por meio de locação ou direito real de laje, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) que podem afetar a rentabilidade da Classe Única;

Risco de Insucesso do Empreendimento: os empreendimentos imobiliários de titularidade das Sociedades Investidas poderão ser utilizados para posterior alienação ou locação para terceiros. No entanto, caso qualquer das Sociedades Investidas não consiga atingir a rentabilidade esperada nos empreendimentos imobiliários, incluindo em virtude da falta ou baixa procura de terceiros pela aquisição/locação do empreendimento, o rendimento das Sociedades Investidas e da Classe Única poderá ser negativamente afetado;

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Risco de Construção: o cumprimento do objeto social das Sociedades Investidas pode estar vinculado às atividades de construção civil, dependendo do Projeto em questão, as quais, apesar de não serem atividades diretamente realizadas pelas Sociedades Investidas, têm impacto direto sobre o resultado do investimento, seja na forma de custos seja na forma de qualidade ou de prazos. O tempo necessário para o desenvolvimento de um Projeto pode se estender por problemas na construção, bem como em razão de dificuldades na obtenção de alvarás e licenças emitidas por órgãos públicos. O aumento de custos de obras pode ocorrer devido ao surgimento de eventos inesperados ou por aumento dos custos de matérias primas ou mão de obra e impactar a geração de receita do Projeto. Não existe garantia que as construtoras cumprirão todas as obrigações definidas nos contratos de construção assinados, o que pode comprometer a rentabilidade das Cotas Classe Única;

Riscos Relativos aos Imóveis Rurais: considerando que investidores não residentes poderão adquirir Cotas da Classe Única, bem como que as Sociedades Investidas poderão adquirir imóveis rurais, as operações de aquisição de referidos imóveis poderão ser questionadas e até mesmo consideradas nulas de pleno direito, tendo em vista que a legislação brasileira limita a venda de terras brasileiras a estrangeiros ou empresas brasileiras controladas por estrangeiros, o que pode comprometer a rentabilidade das Cotas da Classe Única;

Risco da Extensa Legislação no Setor Imobiliário: o setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, construção, locação e alienação de imóveis. Dessa forma, o desenvolvimento dos projetos poderá estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e de uso e ocupação do solo urbano e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data deste Regulamento poderão implicar, aumento de custos e limitar a estratégia da Classe e das Sociedades Investidas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as normas e os instrumentos de planejamento urbano serem alteradas após a aquisição de um imóvel e antes do desenvolvimento do Projeto a ele atrelado, o que poderá acarretar atrasos e/ou modificações ao objetivo comercial inicialmente projetado. As atividades e os resultados da Classe Única e das Sociedades Investidas, em caso desses eventos, poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Riscos Relacionados às Sociedades Alvo e aos Ativos Alvo de Emissão da Sociedade Alvo: os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo;

Risco Sobre a Propriedade das Sociedades Alvo: apesar de a Carteira ser constituída, predominantemente, pelos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, a propriedade das Cotas não confere ao Cotista a propriedade direta sobre tais Ativos Alvo;

Risco de Investimento nas Sociedades Alvo (Trabalhista, Ambiental, Previdenciário, Cível, Administrativo Etc.): a Classe Única investirá na Sociedades Alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da Sociedade Alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas a Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o Cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de Diluição: a Classe Única poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro, a Classe Única poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída;

Risco de Concentração da Carteira da Classe: a Classe Única adquirirá Ativos Alvo de emissão, exclusivamente, das Sociedades Alvo, e poderá adquirir Outros Ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista neste Anexo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os Ativos Alvo e para os Outros Ativos que poderão compor a Carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável;

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Risco Relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: a Classe Única poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos Ativos da Classe: as aplicações da Classe Única nos Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas e do Mercado Secundário: a Classe Única é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Anexo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do Prazo de Duração da Classe Única e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe e/ou da Classe Única, mediante a deflagração dos Eventos de Liquidação. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las privadamente ou negociá-las no mercado secundário. Adicionalmente, ainda nesta hipótese, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Cotista;

Risco de Amortização em Ativos: em caso de iliquidez dos Ativos Alvo e/ou dos Outros Ativos da Classe Única, as Cotas, por orientação do Assembleia Especial, poderão ser amortizadas mediante entrega de Ativos Alvo e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe Única. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

Resgate Por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira: a Classe Única poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira. Nesse caso, o Cotista poderá receber Ativos Alvo e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe Única, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los;]

7. **Gerenciamento de risco**--Continuação

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe Única e/ou da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora /ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pela Classe Única e/ou pelas Sociedades Alvo;

Riscos de Alteração da Legislação Aplicável a Classe e/ou ao Cotista: a legislação aplicável a Classe, à Classe Única, ao Cotista e aos investimentos efetuados pela Classe Única, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe Única;

Risco de Não Realização de Investimento pela Classe: os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Sociedade Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe Única estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe Única, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos;

Risco de Potencial Conflito de Interesses: a Classe Única poderá adquirir ativos de emissão da Sociedades Alvo, na qual os Cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Especial, a Classe Única poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, ou dos Cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à Sociedades Alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe Única;

Risco de não Aproveitamento de Benefício Fiscal: é o não atendimento pela Classe Única, pelas Sociedades Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais;

7. Gerenciamento de risco--Continuação

Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao Cotista. Mesmo para a Classe Única, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe Única.

Ausência de Responsabilidade dos Cotistas Diante do Patrimonio Líquido Negativo: a responsabilidade dos Cotista está limitada ao valor por eles subscrito, nos termos do artigo 1.368-D do Código Civil e na forma regulamentada pela Resolução CVM 175. Nesse sentido, diante da hipótese de patrimônio líquido negativo, o Administrador deverá apenas adotar as medidas previstas neste Anexo, observado o disposto no Capítulo XIII da Resolução CVM 175. Todavia, a adoção das referidas medidas não isentará o risco de solvência da Classe Única, podendo ocorrer a liquidação da Classe Única ou ocasionar a necessidade de o Administrador entrar com pedido de declaração judicial de insolvência.

Ao ingressar na Classe Única, cada Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe Única, declarando-se expressamente ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe Única, dos Fatores de Risco relacionados nesse Capítulo, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos e da existência de Patrimônio Líquido negativo.

8. Emissão, resgate de cotas

a) Emissão e resgate de cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas da Classe em circulação ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

8. Emissão, resgate de cotas--Continuação

a) Emissão e resgate de cotas--Continuação

A Classe poderá emitir, inicialmente, até 1.000.000 (um milhão) de Cotas, ao valor unitário de R$1 (mil reais) cada, totalizando R$1.000.000 (um bilhão de reais) (“Patrimônio Inicial Previsto”).

O valor de cada Cota na data da primeira integralização será de R$1 (mil reais), sendo o valor da Cota das demais integralizações, nas futuras chamadas de capital, o valor da Cota apurado no dia da efetiva integralização dos recursos.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 foi emitido o montante de R$64.725 cotas (R$300 cotas em 2025, apresentado na Demonstração das mutações do patrimônio líquido.

As cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

9. Distribuição de Resultados e amortizações

Na liquidação, total ou parcial, de Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe, o produto oriundo de tal alienação poderá ser destinado à amortização de Cotas, de acordo com as seguintes regras:

(i) A Administradora poderá amortizar as Cotas no valor total dos recursos obtidos com o desinvestimento ou a venda da participação, ou reter parte ou a totalidade dos recursos para seu reinvestimento;

(ii) A Administradora poderá reter uma parcela ou a totalidade dos recursos oriundos da liquidação de Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe para fazer frente aos Encargos do Fundo;

(iii) Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira da Classe, assim como quaisquer outros valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos na referida Companhia, poderão igualmente ser destinados à amortização de Cotas; e

9. Distribuição de Resultados e amortizações--Continuação

(iv) Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas mediante rateio das quantias sempre em dinheiro, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos na Conta da Classe.

Será permitida a integralização e resgate de cotas da Classe mediante a utilização de ativos financeiros de titularidade dos Cotistas, observado o disposto abaixo:

A integralização em ativos poderá ser realizada desde que: (a) o cotista encaminhe à Administradora e à Cogestora: (i) descrição do ativo financeiro e seu respectivo código; (ii) emissor (iii) quantidade; e se houver (iii) data de emissão do ativo financeiro; (iv) data de vencimento do ativo financeiro; e (v) valor de mercado do ativo a ser integralizado e o valor de aquisição, este último por meio de nota de corretagem de aquisição, de boletim de subscrição, de instrumento de compra, venda ou doação, de declaração do imposto sobre a renda do investidor, ou de declaração do custo médio de aquisição e; (b) a Administradora e a Cogestora verifiquem que o ativo financeiro apresentado pelo cotista observa a política de investimento da Classe, bem como a política de administração e gerenciamento de risco da Administradora e Cogestora para a seleção de ativos da carteira da Classe.

O eventual ganho de capital apurado na integralização de cotas por meio de ativos financeiros está sujeita a tributação de imposto de renda na forma da legislação específica, cabendo ao cotista comprovar documentalmente à Administradora e à Cogestora o valor de mercado na data de integralização, bem como o custo de aquisição do ativo financeiro, sob pena da Administradora considerar como zero o custo de aquisição para fins de apuração do ganho de capital e recolhimento dos tributos.

Na hipótese de resgate ou amortização em ativos serão observados, cumulativamente, os seguintes critérios: (a) o resgate será realizado mediante cancelamento das Cotas, simultaneamente à entrega ao Cotista de valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo; (b) os títulos e valores mobiliários da Classe serão entregues ao Cotista na mesma proporção em que eles compõem a carteira da Classe, ou mediante escolha, por parte do Cotista, dos ativos que lhe serão entregues pela Classe, no caso em que o solicitante seja cotista único da Classe; e (c) a Administradora e a Cogestora, assim que comunicados da intenção do cotista de resgatar ou amortizar cotas em ativos, verificarão e analisarão a possibilidade da operação, podendo recusá-la, total ou parcialmente.

9. Distribuição de Resultados e amortizações--Continuação

Amortizações

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 não houve a amortização de cotas. No exercício findo em 31 de março de 2025 houve a amortização de cotas no montante de R$50.

10. Remuneração da Administradora

I) Taxa de administração

Pelos serviços de administração da Classe, a Administradora fará jus a uma remuneração máxima correspondente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido da Classe. A remuneração da Administradora estará sujeita ao valor mínimo mensal de R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) e o valor máximo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, sendo que os valores mínimos e máximos serão atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início da Classe (“Taxa de Administração”).

II) Taxa de gestão

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre Patrimônio Líquido (“Taxa de Gestão”).

A Taxa de Administração e gestão serão calculadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como encargo da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

III) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus, mensalmente, à remuneração equivalente ao menor valor entre a “Taxa da Estrutura” e o “Limite da Estrutura”, observado o valor mínimo anual de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)* (“Taxa Máxima de Custódia”), sendo:

10. Remuneração da Administradora--Continuação

III) Taxa de custódia--Continuação

(a) Taxa da Estrutura = 0,02% a.a. sobre o patrimônio líquido diário da Classe, observada a remuneração mínima anual de R$30.000,00* (trinta mil reais) por investida; e

(b) Limite da Estrutura = R$60.000,00* (sessenta mil reais), acrescido de R$30.000,00* (trinta mil reais) por investida, aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

(*) Valores estes que serão atualizados monetariamente pela variação positiva do IPCA fechado a cada intervalo de 12 (doze) meses contados da data de início da Classe.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Não há cobrança de taxa de ingresso, saída ou performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 a despesa de taxa de administração foi de R$306, sendo representada por R$202 de administração, R$24 de gestão, R$6 de escrituração de cotas, R$73 de controladoria (R$268, sendo representada por R$192 de administração, R$6 de escrituração de cotas, R$1 de taxa de gestão e R$69 de controladoria em 2025) e estão registradas em “Despesas - Remuneração da Administração” e “Despesas - Serviços contratados pela Classe”. No mesmo exercício a taxa de custódia foi de R$79 (R$75 em 2025) registrada em “Despesas - Auditoria e Custódia”.

11. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de março de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	202	TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	24	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.	Gestora

12. Encargos e despesas debitados a Classe

Encargos Debitados a Classe	31/03/2026	% PL	31/03/2025	% PL
Patrimônio líquido médio	**48.648**		1.371	
Taxa de administração e gestão	**(2260**	**46,46%**	(192)	14,00%
Serviços contratados pela Classe	**(80)**	**16,44%**	(76)	5,54%
Serviços técnicos especializados	**(1)**	**0,21%**	(1)	0,07%
Auditoria e Custódia	**(126)**	**25,90%**	(108)	7,88%
Taxa de fiscalização	**(5)**	**1,03%**	(3)	0,22%
Outras despesas operacionais	**(2)**	**0,41%**	-	-
Total das despesas	**(440)**	**90,45%**	(380)	27,71%

13. Tributação

Nas amortizações e/ou alienações de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação da Classe, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15%.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

14. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias fechadas são registradas nos livros de ações das próprias Companhias. O controle das cotas do fundo de investimento que compõem a carteira da Classe está sob responsabilidade da Administradora.

15. Rentabilidade

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Informações referentes aos exercícios	Patrimônio líquido médio	Valor da cota teórica	Rentabilidade teórica	Valor da cota (*)	Rentabilidade do Fundo
Exercício findo em 31 de março de 2026	**48.648**	**807,74**	**54,78%**	**807,74**	**54,78%**
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.371	543,60 (**)	(26,35)%	521,86	(29,30)%

(*) As informações já consideram o valor da cota e patrimônio líquido com os efeitos do valor justo.

(**) O valor da cota apresentada desconsidera os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

16. Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de custódia, controladoria, contabilidade de ativos da carteira da Classe e tesouraria, relativos a esta Classe, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrado que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da Classe.

19. Política de divulgação das informações

A administradora em conjunto com o gestor envia simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas a Classe que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Se alguma informação da Classe for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, a Classe utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.

20. Alteração estatutária

Conforme Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do Fundo realizado em 20 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento para adequá-lo as normais legais e regulamentares à Resolução CVM nº 175, modificando, para tanto, seu formato, bem como todos os capítulos, artigos e incisos do regulamento.

21. Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP-213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Fabio Maeyama